

Lei n.º 294/2008

Cria o Departamento de Administração

A Câmara Municipal de São do Anta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Departamento de Administração, subordinação à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nos termos da Lei n.º 244/2006.

Parágrafo único – Fica criado o cargo de Chefe do Departamento de Administração, titular do respectivo órgão.

Art. 2º. Ao Departamento de Administração compete coordenar as atividades do setor administrativo da Prefeitura; fazer os controles de estoque e material; orientar e supervisionar os serviços internos; coordenar e supervisionar as compras e contratações; despachar documentos do Gabinete do Prefeito; acompanhar a execução do orçamento e as metas fiscais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 23 de dezembro de 2008.

José Eugênio Paceli Lopes
Prefeito Municipal

(Esta lei foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de 22/12/2008)